



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2017 – SDR/MI

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

1. COD. DA UNID. GESTORA 113802	2. COD. DA GESTÃO: 11203	3. CNPJ: 00043711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DNOCS – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	---

5. ENDEREÇO:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1700

6. BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	7. MUNICÍPIO FORTALEZA	8. UF CE	9. CEP 60035-111	10. DDD 85	11. TELEFONE 3391-5100
-------------------------------	---------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

12. CPF: 259.479.743-04	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ÂNGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA	16. EMAIL: angelo.guerra@dnocs.gov.br	17. CARGO: Diretor Geral
14. DDD 85	15. TELEFONE 3391-5272		

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO :

SGAN 906, MÓDULO F, BLOCO A – EDIFÍCIO CELSO FURTADO, 2º ANDAR

23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
---------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

29. CPF 300.013.663-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marlon Carvalho Cambraia	33. EMAIL gab.sdr@integracao.gov.br	34. CARGO : Secretário de Desenvolvimento Regional
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619		

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Proposta de Termo Aditivo ao TED nº 08/SDR/MI visando adequar as Naturezas de Despesas

36. OBJETIVO

Tendo em vista o conhecimento das Naturezas de Despesas em função das licitações concluídas e a apropriação correta da classificação orçamentária.

37. PÚBLICO ALVO

População de Municípios no Estado da Bahia e de Minas Gerais em situação de emergência por força da longa estiagem por conta da falta de água devido a quadra invernos.

38. JUSTIFICATIVA

Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o desenvolvimento regional e territorial.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- 1) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- 2) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- 3) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- 4) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- 5) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- 1) Garantir a entrega do objeto do referido termo, prazo estipulado;

- ) Firmar acordo entre a descentralizada e o Estado beneficiário, para recebimento do sistema e operação, após a entrega, do empreendimento;
- ) Encaminhar ao órgão descentralizador a anuência do Estado no prazo de 30 (trinta) dias, demonstrando a viabilidade do cumprimento ao item anterior;
- ) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- ) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- ) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- ) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- ) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- ) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- n) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo mensal (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

#### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 360 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001	MI 01221	0100	4490.14	150.000,00
			4490.30	2.818.812,00
			4490.51	8.199.250,00
			4490.52	4.381.938,00
46. TOTAL				15.550.000,00

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	05 meses	1	1	1	6.000.000,00	6.000.000,00
						2.050.000,00	2.050.000,00
						5.500.000,00	5.500.000,00
						2.000.000,00	2.000.000,00

57. TOTAL

15.550.000,00

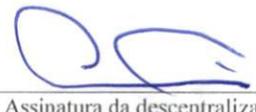
ASSINATURA

Brasília/DF,

de dezembro de 2017.

  
Assinatura da unidade descentralizada

Engº Angelo José de Negreiros Guerra  
Diretor Geral do DNOCS

  
Assinatura da descentralizadora

Marlon Carvalho Cambrata  
Secretário de Desenvolvimento  
Regional  
SDR/MI